



# Diário Oficial

ELETRÔNICO

Nº 2166

João Pessoa - Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ministério Público da Paraíba

## ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA Nº 1131/2021 DIADM

João Pessoa, 28 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10 (Lei Orgânica do Ministério Público) e tendo em vista a Resolução Conjunta CPJ/CSMP nº 001/2014, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e o Conselho Superior do Ministério Público, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público em 16.07.2013,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para funcionarem como plantonistas junto aos Promotores de Justiça no período de 01 a 03.10.2021, conforme segue:

\*VIDE ANEXO

Republicado por incorreção(\*)

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA Nº 1143/2021 DIADM

João Pessoa, 1 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público Estadual), e CONSIDERANDO o feriado municipal em Conceição no dia 08 de outubro de 2021, conforme relatado no Pedido de Providências nº 001.2021.057392.

RESOLVE, dispensar o expediente na Promotoria de Justiça Cumulativa de Conceição no dia 08.10.2021.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 1145/2021 DIADM

João Pessoa, 1 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2021.056852, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE designar, a partir de 27/09/2021 até 22/03/2022, a servidora FABRICIA KELLY VALDIVINO CIRILO DE LIRA LIMA, matrícula 7023731, para exercer suas atribuições no(a) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIANCÓ, em face do afastamento da titular para gozo de

licença à maternidade.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 1146/2021 DIADM

João Pessoa, 1 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2021.056527, bem como a decisão nele proferida,

RESOLVE dispensar a partir de 01.10.2021 o servidor RENAN DE ABREU E LIMA LOBO, Assessor V de Procurador de Justiça, matrícula 702.646-3, de exercer atividades de assessoramento junto ao 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Araruna.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO HORTÊNCIO DA ROCHA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 1147/2021 DIADM

João Pessoa, 1 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2021.056527, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE nomear, a partir de 01/10/2021, o servidor MARLLON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR V DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, Código MP-NAGB-612, desta Procuradoria-Geral de Justiça, até ulterior deliberação.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 1349/DIAFU

João Pessoa, 30 de setembro de 2021

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar a Doutora CLÁUDIA DE SOUZA CAVALCANTI BEZERRA, 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira, para responder cumulativamente em todas as atribuições como 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira, durante o período de 30/09/2021 até 13/10/2021, em virtude do afastamento justificado da titular..

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nobrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Rodrigo Silva Pires de Sa  
Clístenes Bezerra de Holanda  
Anne Emanuelle Malheiros Costa

#### OUVIDORIA

Ouvidor  
Aristoteles de Santana Ferreira

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto  
Mária Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Veloso Gouvêa  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Marlene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho  
Jose Raimundo de Lima (Suplente)  
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério Público da Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

Republicado por incorreção(\*)

JOSE ROSENO NETO  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1350/DIAFU**  
**João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor ONÉSSIMO CÉZAR GOMES DA SILVA CRUZ, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita, para exercer suas funções com atribuições em júri como 12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa no dia 01/10/2021.  
CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE  
JOSE ROSENO NETO  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1351/DIAFU**  
**João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para exercer suas funções com atribuições em júri como 10º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa durante os dias 05/10/2021 e 07/10/2021.  
CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE  
JOSE ROSENO NETO  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1352/DIAFU**  
**João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor MARINHO MENDES MACHADO, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedras de Fogo, para exercer suas funções com atribuições em júri como 10º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa no dia 06/10/2021.  
CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE  
JOSE ROSENO NETO  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1353/DIAFU**  
**João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor DEMÉTRIO CASTOR DE ALBUQUERQUE CRUZ, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bayeux, para exercer suas funções com atribuições em júri como 11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa no dia 05/10/2021.  
CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE  
JOSE ROSENO NETO  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1354/DIAFU**  
**João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA

PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar a Doutora ANITA BETHANIA SILVA DA ROCHA, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita, para exercer suas funções com atribuições em júri como 11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa no dia 07/10/2021.  
CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE  
JOSE ROSENO NETO  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1355/DIAFU**  
**João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar os Promotores de Justiça, abaixo relacionados, para responder cumulativamente nas Promotorias de Justiça adiante mencionadas, por motivo de afastamento dos titulares ou substitutos para gozo de férias, licenças, convocações ou por vacâncias das Promotorias.  
CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE  
JOSE ROSENO NETO  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1356/DIAFU**  
**João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar a Doutora CAROLINA SOARES HONORATO DE MACEDO, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Queimadas, para responder cumulativamente com atribuições em audiências às segundas e terças-feiras e nos processos pares (PJE, SEEU e MPVIRTUAL), como 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Queimadas, durante o período de 04/10/2021 até 31/10/2021, em virtude do afastamento justificado do titular.  
CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE  
JOSE ROSENO NETO  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1357/DIAFU**  
**João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor LEONARDO FERNANDES FURTADO, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Queimadas, para responder cumulativamente com atribuições em audiências às segundas e quintas-feiras e nos processos ímpares (PJE, SEEU e MPVIRTUAL), como 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Queimadas, durante o período de 04/10/2021 até 31/10/2021, em virtude do afastamento justificado do titular.  
CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE  
JOSE ROSENO NETO  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

**AVISO Nº 046/2021**  
**João Pessoa, 1 de outubro de 2021**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nobrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral de Justiça:  
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Rodrigo Silva Pires de Sa  
Clitene Bezerra de Holanda  
Anne Emanuelle Malheiros Costa

**OUVIDORIA**

Ouvidor  
Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antonio Hortencio Rocha Neto  
Mariana Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Veloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Jose Roseno Neto  
Marcus Vilar Souto Maior  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)  
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho  
Jose Raimundo de Lima (Suplente)  
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba/Procuradoria-Geral de Justiça, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, com fulcro no que dispõe o art. 4º, inciso XXII, da Lei n. 10.520/2002, de 17.07.2002, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 046/2021, Preço Global para o Item Ofertado, com registro neste órgão sob o n. Processo MP Virtual 001.2021.048096, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais internacionais, tendo por critério de aferição o maior percentual de desconto sobre o valor do volume de vendas, qual deverá levar em consideração, inclusive, a aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para os horários compatíveis com a programação de viagem, ou quaisquer outras vantagens consignadas ao setor privado, conforme Termo de Referência, anexo do Edital, destinada a atender as necessidades do Ministério Público do Estado da Paraíba. Foi declarada vencedora do certame a empresa, WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ nº 13.480.254/0001-04, com taxa de desconto no percentual de 15,67% (quinze vírgula sessenta e sete por cento), conforme proposta vencedora no valor de R\$ 252.990,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa reais) e valor máximo estimado de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

João Pessoa, 30 de setembro de 2021.

Francisco de Assis Martins Junior  
Pregoeiro

ATOS DA 2ª SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESENHA Nº 001.2021.057287  
João Pessoa, 1 de outubro de 2021

Decisões proferidas:  
DEFERIDO:  
001.2021.057287 Madeline Goes Lopes Nascimento  
ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1137/2021 DIADM  
João Pessoa, 30 de setembro de 2021

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público) e a delegação contida no Ato PGJ nº 063/2021, disponibilizado no Diário Oficial do Ministério Público de 30.08.2021, considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2021.043779, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE fixar lotação da servidora EMANUELA SEVERO DA SILVA, ASSESSOR V DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, matrícula 7017821, a partir de 02/08/2021 até ulterior deliberação, exercendo suas atribuições junto a(o) 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido servidor, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013.

Republicado por incorreção(\*)

JOSE ROSENO NETO  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1144/2021 DIADM  
João Pessoa, 1 de outubro de 2021

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público) e a delegação contida no Ato PGJ nº 063/2021, disponibilizado no Diário Oficial do Ministério Público de 30.08.2021, considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2021.056308, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE exonerar, a partir de 01/10/2021, a servidora RAQUEL RODRIGUES DE CARVALHO VIEIRA DE MELO, matrícula 7024011, do cargo, em comissão, de ASSESSOR V DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, Código MP-NAGB-612, desta Procuradoria-Geral de Justiça.  
CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE  
JOSE ROSENO NETO  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 15/2º PJ - Itabaiana/2021 (IC)  
João Pessoa, 1 de outubro de 2021

Promotoria de Justiça Cumulativa de Itabaiana/PB  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 15/2º PJ - Itabaiana/2021  
INQUÉRITO CIVIL Nº 063.2021.000336  
Data da instauração: 09/07/2021.  
2ª Promotora de Justiça de Itabaiana/PB  
NOTICIANTE: Promotoria de Justiça Cumulativa de Itabaiana/PB.  
NOTICIADO: Município de Pilar/PB.  
OBJETO: Fiscalizar a criação, implantação e funcionamento de medidas para coibir a evasão escolar no Município de Pilar. Itabaiana/PB, 09 de julho de 2021.  
LÍVIA VILANOVA CABRAL  
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 019/2021  
João Pessoa, 30 de setembro de 2021

EXTRATO DE PROMOTORIA  
EXTRATO DE PORTARIA  
Órgão de Execução: Promotoria de Justiça da Educação de Campina Grande -PB  
Tipo de Procedimento: Inquérito Civil Público nº 003.2019.001149  
Data da Instauração: 30/09/2021 (conversão de PA para ICP)  
Notificante: Ministério Público do Estado da Paraíba  
Noticiado: SEDUC – Campina Grande-PB  
Objeto: Averiguar a segurança contra incêndio nas escolas municipais de Campina Grande-PB.  
RANIERE DA SILVA DANTAS  
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 020/2021  
João Pessoa, 30 de setembro de 2021

EXTRATO DE PROMOTORIA  
EXTRATO DE PORTARIA  
Órgão de Execução: Promotoria de Justiça da Educação de Campina Grande -PB  
Tipo de Procedimento: Inquérito Civil Público nº 003.2019.001150  
Data da Instauração: 30/09/2021 (conversão de PA para ICP)  
Notificante: Ministério Público do Estado da Paraíba  
Noticiado: SEDUC - Lagoa Seca-PB  
Objeto: Averiguar a segurança contra incêndio nas escolas municipais de Lagoa Seca-PB.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	CORREGEDORIA-GERAL DO MP	COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador-Geral de Justiça: Antônio Hortêncio Rocha Neto 1º Subprocurador-Geral de Justiça Vasthi Clea Marinho da Costa Lopes 2º Subprocurador-Geral de Justiça Jose Roseno Neto Secretário-Geral: Rodrigo Marques da Nobrega Secretário de Planejamento: Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos	Corregedor-Geral de Justiça: Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos Subcorregedor-Geral de Justiça Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Promotoras Corregedoras Rodrigo Silva Pires de Sa Clístenes Bezerra de Holanda Anne Emanuelle Malheiros Costa  OUVIDORIA  Ouvidor Aristoteles de Santana Ferreira	Antonio Hortencio Rocha Neto Mariana Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo Janete Maria Ismael da Costa Macedo Lucia de Fátima Maia de Farias Alcides Orlando de Moura Jansen Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Doriel Veloso Gouveia Jose Raimundo de Lima Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos Marcus Vilar Souto Maior Jose Roseno Neto Marilene de Lima Campos de Carvalho Jacilene Nicolau Faustino Gomes Valberto Cosme de Lira Aristoteles de Santana Ferreira Francisco Sagres Macedo Vieira Vasthi Clea Marinho da Costa Lopes Luciano de Almeida Maracaja Herbert Douglas Targino Joaci Juvino da Costa Silva	Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente) Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral) Jose Roseno Neto Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Valberto Cosme de Lira Francisco Sagres Macedo Vieira Joaci Juvino da Costa Silva Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho Jose Raimundo de Lima (Suplente) Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)  Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro. CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000. E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br Site: www.mppb.mp.br

RANIERE DA SILVA DANTAS  
Promotor de Justiça

Miriam Pereira Vasconcelos  
Promotora de Justiça

**PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 021/2021**  
**João Pessoa, 30 de setembro de 2021**

Procedimento Administrativo 003.2020.000340  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com base no art. 21 da Resolução CPJ 04/2013,  
RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com vistas a:  
Acompanhar a matrícula e frequência à aula pelo adolescente F. S., residente no município de Campina Grande determinando:  
I. o registro e atuação da presente Portaria;  
II. que se aguarde o retorno das aulas presenciais do 7º ano na rede estadual de ensino e, após 7 dias do retorno, oficie-se à Direção da Escola Anésio Leão para que, no prazo de 15 dias, diga se a participação do adolescente Felipe da Silva às atividades escolares foi regularizado.  
III. a remessa eletrônica do extrato desta Portaria ao setor competente para fins de publicação no Diário Eletrônico;  
Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis 003.2020.000340  
Ficam designados os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariarem o feito.  
Data e assinatura eletrônicas,

**PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 69/2º PJ - Itabaiana/2021 (PA)**  
**João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

Promotoria de Justiça Cumulativa de Itabaiana/PB  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 69/2º PJ - Itabaiana/2021  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001.2021.036963  
Data da instauração: 08/07/2021.  
2ª Promotora de Justiça de Itabaiana/PB  
NOTICIANTE: Ana Paula Narcizo de Andrade Silva.  
NOTICIADO: 12ª Gerência Regional de Saúde.  
OBJETO: Investigar o quanto notificado nos autos, no sentido de que a paciente Ana Paula Narcizo de Andrade Silva, portadora de lupus erimatoso sistêmico, estaria com dificuldade no recebimento de medicação (hidroxicloroquina 400mg).  
Itabaiana/PB, 08 de julho de 2021.  
LÍVIA VILANOVA CABRAL  
Promotora de Justiça

**NOTIFICAÇÃO**

**João Pessoa, 1 de outubro de 2021**  
NOTIFICAÇÃO MINISTERIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, por meio da Promotora de Justiça, Dra. Miriam Pereira Vasconcelos, no exercício de suas atribuições institucionais e com o fulcro no art.129, inciso VI, da Constituição Federal, NOTIFICA o senhor TÉRLUCIO BELMONT CRUZ para tomar conhecimento de existência do PIC de nº 066.2020.000413 bem como para, querendo, apresentar defesa acerca dos fatos narrados nos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Caaporã, 01 de outubro de 2021

**NOTIFICAÇÃO**  
**João Pessoa, 1 de outubro de 2021**  
NOTIFICAÇÃO MINISTERIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, por meio da Promotora de Justiça, Dra. Miriam Pereira Vasconcelos, no exercício de suas atribuições institucionais e com o fulcro no art.129, inciso VI, da Constituição Federal, NOTIFICA o senhor JOÃO BATISTA SOARES para tomar conhecimento de existência do PIC de nº 066.2020.000413 bem como para, querendo, apresentar defesa acerca dos fatos narrados nos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Caaporã, 01 de outubro de 2021

Miriam Pereira Vasconcelos  
Promotora de Justiça

**NOTIFICAÇÃO Nº 001.2021.031177**  
**João Pessoa, 30 de setembro de 2021**

Notícia de Fato nº 001.2021.031177  
Teixeira/PB, 27 de setembro de 2021.

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por meio do Promotor de Justiça, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a disposição inserta no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal e art. 38 inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 97/2010 – Lei Orgânica do Ministério Público, dá publicidade à decisão de arquivamento da Notícia de Fato Nº 001.2021.031177, instaurada a partir de denúncia anônima feita na Ouvidoria do Ministério Público da Paraíba de que o valor pago ao contador pela Câmara Municipal de Teixeira é o valor mais alto da região e que o sistema SAGRES estava desatualizado.

Conforme disposto no art. 4º, § 1º da Resolução CPJ nº 04/2013, pode ser interposto recurso administrativo, caso haja interesse, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da publicação no DOE-MPPB.

Eventual recurso deverá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça pelo seguinte meio eletrônico: Protocolo Eletrônico, que deve ser acessado pelo link a seguir (o link também está acessível no site [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br) > Cidadão > Protocolo Virtual): [http://aplicacao.mppb.mp.br/consulta/public/protocolovirtual/protocolovirtual\\_inicio.jsf](http://aplicacao.mppb.mp.br/consulta/public/protocolovirtual/protocolovirtual_inicio.jsf).

Teixeira/PB, 27 de setembro de 2021.

MARIANA NEVES PEDROSA BEZERRA  
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teixeira

**NOTIFICAÇÃO Nº 001.2021.032810**  
**João Pessoa, 30 de setembro de 2021**

Notícia de Fato nº 001.2021.032810  
Notificação nº 820/PJ – Teixeira/2021

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por meio do Promotor de Justiça, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a disposição inserta no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal e art. 38 inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 97/2010 – Lei Orgânica do Ministério Público, dá publicidade à decisão de arquivamento da Notícia de Fato 001.2021.032810, instaurada a partir de denúncia anônima feita na Ouvidoria do Ministério Público da Paraíba de

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nobrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral de Justiça:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Rodrigo Silva Pires de Sa  
Clistenes Bezerra de Holanda  
Anne Emanuelle Malheiros Costa

**OUVIDORIA**

Ouvidor  
Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antonio Hortencio Rocha Neto  
Mariana Lurdéia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alóides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Veloso Gouvêa  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho  
Jose Raimundo de Lima (Suplente)  
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: [gabinpgj@mppb.mp.br](mailto:gabinpgj@mppb.mp.br)  
Site: [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br)

que o município de Desterro não estava sendo transparente em relação à vacinação da COVID-19, mais especificamente quanto à quantidade de vacinas recebidas e a relação das pessoas imunizadas.

Conforme disposto no art. 4º, § 1º da Resolução CPJ nº 04/2013, pode ser interposto recurso administrativo, caso haja interesse, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da publicação no DOE-MPPB.

Eventual recurso deverá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça pelo seguinte meio eletrônico: Protocolo Eletrônico, que deve ser acessado pelo link a seguir (o link também está acessível no site [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br) > Cidadão > Protocolo Virtual): [http://aplicacao.mppb.mp.br/consulta/public/protocolovirtual/protocolovirtual\\_inicio.jsf](http://aplicacao.mppb.mp.br/consulta/public/protocolovirtual/protocolovirtual_inicio.jsf).

Teixeira/PB, 27 de setembro de 2021.

MARIANA NEVES PEDROSA BEZERRA  
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teixeira

#### NOTIFICAÇÃO Nº 001.2021.034729 João Pessoa, 30 de setembro de 2021

Notícia de Fato nº 001.2021.034729  
Notificação nº 819/PJ – Teixeira/2021

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por meio do Promotor de Justiça, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a disposição inserta no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal e art. 38 inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 97/2010 – Lei Orgânica do Ministério Público, dá publicidade à decisão de arquivamento da Notícia de Fato 001.2021.034729, instaurada a partir de denúncia anônima feita na Ouvidoria do Ministério Público da Paraíba sobre a fiscalização do Ministério Público em relação à fiscalização do cumprimento das normas dos Decretos da Prefeitura relacionados à Covid-19, mais especificamente quanto à proibição de uso de praças públicas e criação de "atrativo junino para visitação da população" e a proibição de soltar fogos no período junino ao mesmo tempo em que autoriza a colocação de barracas para venda de fogos na praça.

Conforme disposto no art. 4º, § 1º da Resolução CPJ nº 04/2013, pode ser interposto recurso administrativo, caso haja interesse, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da publicação no DOE-MPPB.

Eventual recurso deverá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça pelo seguinte meio eletrônico: Protocolo Eletrônico, que deve ser acessado pelo link a seguir (o link também está acessível no site [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br) > Cidadão > Protocolo Virtual): [http://aplicacao.mppb.mp.br/consulta/public/protocolovirtual/protocolovirtual\\_inicio.jsf](http://aplicacao.mppb.mp.br/consulta/public/protocolovirtual/protocolovirtual_inicio.jsf).

Teixeira/PB, 27 de setembro de 2021.

MARIANA NEVES PEDROSA BEZERRA  
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teixeira

#### NOTIFICAÇÃO Nº 003.2018.001327 João Pessoa, 1 de outubro de 2021

O Promotor de Justiça Alyrio Batista de Souza Segundo, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 129, item VI, da Constituição Federal e art. 38 inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n.º 97/2010, NOTIFICA a Senhora Maria Lúcia Souza Lima, Presidente da Fundação Sementes da Vida, localizada na Rua José de Brito Lira n. 145, Campina Grande-

PB, a fim de tomar conhecimento acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo registrado sob o n.º 003.2018.001327, no âmbito desta Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público, conferindo-lhe prazo para recurso, nos termos do art. 3º, § 1º da Resolução CPJ nº 04/2013.

CAMPINA GRANDE, 01 de outubro de 2021  
ALYRIO BATISTA DE SOUZA SEGUNDO  
17º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

#### INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº Inquérito Civil 065.2019.003794 João Pessoa, 1 de outubro de 2021

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por meio do Promotor(a) de Justiça ao final assinado(a), no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 129, inciso VI, da Constituição Federal e o art. 38, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 97/2010 - Lei Orgânica do Ministério Público, NOTIFICA o(a) Sra. Patrícia Costa de Moraes Boullosa, DELICATO RESTAURANTE, Rua Otacilio Lira Cabral, nº 100. Areia Branca, dentro do Shopping Cidade Luz, Guarabira/PB, para tomar ciência da decisão de arquivamento do Inquérito Civil 065.2019.003794, da qual caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de (10) dez dias, contados a partir da efetiva cientificação ou da publicação no DOE-MPPB.

Guarabira/PB, 01 de outubro de 2021

EDIVANE SARAIVA DE SOUZA  
5 Promotora de Justiça de Guarabira/PB

#### EXTRATO DE PROMOTORIA João Pessoa, 29 de setembro de 2021

Órgão de Execução: 40º Promotor de Justiça de João Pessoa - Fundações e Patrimônio Público de João Pessoa/PB.

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo.

Número de procedimento: 001.2021.24194.

Data de Instauração: 29/09/2021.

Resumo/Objeto: Acompanhamento das peças oriundas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, mais precisamente do Processo TC-06402/20, referente à Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão na Maternidade Dr. Peregrino Filho, da cidade de Patos/PB, relativa ao exercício de 2019, período de 18/07/2019 a 31/01/2020, com o escopo de avaliar a despesa pública realizada em face do Contrato de Gestão celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Organização Social Instituto de Gestão em Saúde (INSTITUTO GERIR).

ALEXANDRE JORGE DO AMARAL NÓBREGA  
40º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA  
FUNDAÇÕES E PATRIMÔNIO PÚBLICO

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 525/2021 João Pessoa, 1 de outubro de 2021 MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE SOUSA E UIRAÚNA

#### EXTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa do Cidadão  
Comarca: Sousa/PB.

Número: 046.2019.001942

Instaurado mediante Portaria

Data: 10/08/2012

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	CORREGEDORIA-GERAL DO MP	COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
<b>Procurador-Geral de Justiça:</b> Antonio Hortencio Rocha Neto <b>1º Subprocurador-Geral de Justiça</b> Vasthi Clea Marinho da Costa Lopes <b>2º Subprocurador-Geral de Justiça</b> Jose Roseno Neto <b>Secretário-Geral:</b> Rodrigo Marques da Nobrega <b>Secretário de Planejamento:</b> Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos	<b>Corregedor-Geral de Justiça:</b> Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos <b>Subcorregedor-Geral de Justiça</b> Katia Rejane Medeiros Lira Lucena <b>Promotoras Corregedoras</b> Rodrigo Silva Pires de Sa Clistenes Bezerra de Holanda Anne Emanuelle Malheiros Costa <b>OUVIDORIA</b> <b>Ouvidor</b> Aristoteles de Santana Ferreira	Antonio Hortencio Rocha Neto Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo Janete Maria Ismael da Costa Macedo Lucia de Fátima Maia de Farias Aldeides Oriando de Moura Jansen Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Doriel Veloso Gouveia Jose Raimundo de Lima Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos Marcus Vilar Souto Maior Jose Roseno Neto Marlene de Lima Campos de Carvalho Jacilene Nicolau Faustino Gomes Valberto Cosme de Lira Aristoteles de Santana Ferreira Francisco Sagres Macedo Vieira Vasthi Clea Marinho da Costa Lopes Luciano de Almeida Maracaja Herbert Douglas Targino Joaci Juvino da Costa Silva	Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente) Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral) Jose Roseno Neto Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Valberto Cosme de Lira Francisco Sagres Macedo Vieira Joaci Juvino da Costa Silva Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho Jose Raimundo de Lima (Suplente) Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário) Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro. CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000. E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br Site: www.mppb.mp.br

Interessado: MPPB  
 Noticiados: Leilson de Luiz de Berto  
 CIDADE: Santa Cruz/PB  
 Resumo/Objeto: Investigação de paternidade de M.H.L – Projeto Nome Legal

Sousa/PB, 01 de setembro de 2021.

DR. MANOEL PEREIRA DE ALENCAR  
 Promotor de Justiça

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 526/2021

João Pessoa, 1 de outubro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE SOUSA E UIRAÚNA

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa do Cidadão

Comarca: Sousa/PB.

Número: 001.2018.010732

Data: 23/10/2020

Interessado: MPPB

CIDADE: Sousa/PB

Resumo/Objeto: Análise de situação de incapaz

Sousa/PB, 01 de outubro de 2021.

LARISSA DE FRANÇA CAMPOS  
 Promotora de Justiça

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 527/2021

João Pessoa, 1 de outubro de 2021

#### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa do Patrimônio Público

Comarca: Sousa/PB.

Tipo de Procedimento: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Número: 046.2021.000569

Cidade: APARECIDA/PB

Resumo/Objeto: Ex-gestor Júlio César Queiroga de Araújo. Débito de energia elétrica frente a ENERGISA.

Sousa/PB, 01 de OUTUBRO de 2021.

EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CAMPOS  
 Promotor de Justiça

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2019.016733

João Pessoa, 1 de outubro de 2021

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Gurinhém/PB.

Comarca: Gurinhém/PB

Tipo de Procedimento: Inquérito Civil

Número: 001.2019.016733

Data da Instauração: 24/10/2019

Data do arquivamento: 11/01/2021

Data da homologação do arquivamento pelo CSMP/PB: 29/07/2021

Interessado: Ministério Público do Estado da Paraíba

Investigado: Prefeitura de Caldas Brandão.

Resumo/Objeto: Trata-se de Inquérito Civil instaurado a partir da adesão do Município de Caldas Brandão Lavrada ao Projeto IPTU Legal do Ministério Público da Paraíba, com o objetivo de

afastar a ação negligente de gestores municipais na arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana – IPTU, no âmbito dos Municípios do Estado da Paraíba, de forma que seja possível evitar a evasão tributária municipal, em razão da inexpressiva arrecadação verificada a partir do cruzamento de dados.

DECISÃO: Assiste razão à Promotora remetente. Com efeito, o caso dos autos enseja a aplicação do Enunciado nº 5 do CSMP1, posto que, lavrado Termo de Ajustamento de Conduta, inexistente fundamento para a impetração de ação civil pública. Ante o exposto, nos termos do art. 16, § 6º da Resolução CPJ nº 04/2013, homologo monocraticamente o arquivamento.

Conselheiro Relator: Dr. FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA  
 Promotora de Justiça: JAINE ARETAKIS DIDIER

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2019.016731

João Pessoa, 1 de outubro de 2021

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Gurinhém/PB.

Comarca: Gurinhém/PB

Tipo de Procedimento: Inquérito Civil

Número: 001.2019.016731

Data da Instauração: 24/10/2019

Data do arquivamento: 07/01/2021

Data da homologação do arquivamento pelo CSMP/PB: 26/07/2021

Interessado: Ministério Público do Estado da Paraíba

Investigado: Prefeitura de Gurinhém.

Resumo/Objeto: Trata-se de Inquérito Civil instaurado a partir da adesão do Município de Gurinhém ao Projeto IPTU Legal do Ministério Público da Paraíba, com o objetivo de afastar a ação negligente de gestores municipais na arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana – IPTU, no âmbito dos Municípios do Estado da Paraíba, de forma que seja possível evitar a evasão tributária municipal, em razão da inexpressiva arrecadação verificada a partir do cruzamento de dados.

DECISÃO: Assiste razão à Promotora remetente. Com efeito, o caso dos autos enseja a aplicação do Enunciado nº 5 do CSMP1, posto que, lavrado Termo de Ajustamento de Conduta, inexistente fundamento para a impetração de ação civil pública. Ante o exposto, nos termos do art. 16, § 6º da Resolução CPJ nº 04/2013, homologo monocraticamente o arquivamento.

Conselheiro Relator: Dr. FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA  
 Promotora de Justiça: JAINE ARETAKIS DIDIER

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2020.016754

João Pessoa, 1 de outubro de 2021

Procedimento Preparatório nº 001.2020.016754

Portaria de instauração de PP nº 12/2º PJ - Araruna/2021

Representado(s): CARLOS CARRUZO PEREIRA TORRES

OBJETO: PROCESSO TCE Nº 05853/19 aponta irregularidades na Prestação de constas do exercício 2018 do Presidente da Câmara de vereadores de Riachão-PB, Carlos Carruzo Pereira Torres.

ARARUNA, 01 de outubro de 2021

HENRIQUE CÂNDIDO RIBEIRO DE MORAIS

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Araruna

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2020.017354

João Pessoa, 1 de outubro de 2021

Procedimento Preparatório nº 001.2020.017354

Portaria de instauração de PP nº 14/2º PJ - Araruna/2021

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
 Antonio Hortencio Rocha Neto  
 1º Subprocurador-Geral de Justiça  
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
 2º Subprocurador-Geral de Justiça  
 Jose Roseno Neto  
 Secretário-Geral:  
 Rodrigo Marques da Nobrega  
 Secretário de Planejamento:  
 Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:  
 Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
 Subcorregedor-Geral de Justiça  
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
 Promotoras Corregedoras  
 Rodrigo Silva Pires de Sa  
 Clístenes Bezerra de Holanda  
 Anne Emanuelle Malheiros Costa

#### OUIDORIA

Ouidor:  
 Aristoteles de Santana Ferreira

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto  
 Maria Lurdéia Diniz de Albuquerque Melo  
 Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
 Lucia de Fátima Maia de Farias  
 Alóides Orlando de Moura Jansen  
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
 Doriel Veloso Gouvêa  
 Jose Raimundo de Lima  
 Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
 Marcus Vilar Souto Maior  
 Jose Roseno Neto  
 Marlene de Lima Campos de Carvalho  
 Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
 Valberto Cosme de Lira  
 Aristoteles de Santana Ferreira  
 Francisco Sagres Macedo Vieira  
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
 Luciano de Almeida Maracaja  
 Herbert Douglas Targino  
 Joaci Juvino da Costa Silva

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)  
 Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
 (Corregedor-Geral)  
 Jose Roseno Neto  
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
 Valberto Cosme de Lira  
 Francisco Sagres Macedo Vieira  
 Joaci Juvino da Costa Silva  
 Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho  
 Jose Raimundo de Lima (Suplente)  
 Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério  
 Público da  
 Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
 CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
 E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
 Site: www.mppb.mp.br

Representado(s): Campus da UEPB do município de Araruna/PB

OBJETO: Apurar possível irregularidade no uso de dinheiro público no Campus da UEPB de Araruna/PB.

ARARUNA, 01 de outubro de 2021  
HENRIQUE CÂNDIDO RIBEIRO DE MORAIS  
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Araruna

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2021.002999**

**João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2021.002999  
Portaria nº 001.2021.002999

OBJETO: apurar possível irregularidade na manutenção de adolescentes com internação provisória em local inadequado.

JOAO PESSOA, 01 de Outubro de 2021  
MARCIA BETANIA CASADO E SILVA  
34º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2021.002333**

**João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

Procedimento Preparatório nº 001.2021.002333  
Portaria de instauração de PP nº 11/2º PJ - Araruna/2021

Representante(s): Não identificado.  
Representado(s): Thais Lourenna da Silva Ferreira

OBJETO: Apurar, suposto, acúmulo irregular de cargos públicos pela Representada.

ARARUNA, 30 de Setembro de 2021

HENRIQUE CANDIDO RIBEIRO DE MORAIS  
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Araruna

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2021.014113**

**João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

Inquérito Civil nº 001.2021.014113  
Portaria de instauração de IC nº 31/1º PJ - Alagoa Grande/2021

Representado(s): VIDA DIAS DE ALMEIDA FREIRES  
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA-PB.

OBJETO: Notícia de Fato, instrumentalizada nesta Promotoria de Justiça Cumulativa, a partir de denúncia anônima, relatando a existência de funcionária "fantasma" na Prefeitura de Juarez Távora/PB

ALAGOA GRANDE, 01 de Outubro de 2021  
JOAO BENJAMIM DELGADO NETO  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alagoa Grande

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2021.017980**

**João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

Portaria de instauração de IC nº 30/31º PJ - Alagoa Grande/2021  
Representado(s): MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA-PB.

OBJETO: Notícia de Fato, instrumentalizada a partir de denúncia anônima protocolizada no sistema da Ouvidoria deste Ministério Público, por meio da qual relata a prática de dano ao erário pelo atual Prefeito de Juarez Távora/PB, consistente no aluguel de veículo de alto custo

ALAGOA GRANDE, 01 de Outubro de 2021  
JOAO BENJAMIM DELGADO NETO  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alagoa Grande

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2021.024874**

**João Pessoa, 30 de setembro de 2021**

Inquérito Civil nº 001.2021.024874  
Portaria nº 001.2021.024874

Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

OBJETO: Suposta irregularidade no Pregão Eletrônico nº 0010/2021 da Prefeitura de Teixeira

TEIXEIRA, 30 de Setembro de 2021.

MARIANA NEVES PEDROSA BEZERRA  
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teixeira

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2021.027903**

**João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 001.2021.027903  
Portaria nº 001.2021.027903

OBJETO: situação de extrema vulnerabilidade social da família constituída por Margarida Sampaio Leite, Paulo Mamedio e sua prole

PIANCÓ30 de Setembro de 2021  
JOSÉ ANTÔNIO NEVES NETO  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Píancó

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2021.030779**

**João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

Inquérito Civil nº 001.2021.030779  
Portaria de instauração de IC nº 28/1º PJ - Alagoa Grande/2021

OBJETO: Manifestação relatando que, no Município de Juarez Távora-PB, houve suposta quebra dos protocolos de vacinação contra o coronavírus (COVID-19), com a vacinação de João Trajano da Cunha (conhecido por Batista), idoso, ex- prefeito e pai da atual secretário de saúde adjunto do município.

ALAGOA GRANDE, 01 de Outubro de 2021  
JOAO BENJAMIM DELGADO NETO  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alagoa Grande

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2021.030532**

**João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

Inquérito Civil nº 001.2021.030532  
Portaria de instauração de IC nº 29/1º PJ - Alagoa Grande/2021

OBJETO: Notícia de Fato, instrumentalizada nesta Promotoria de Justiça a partir da remessa, após declínio de atribuição, de procedimento de idêntica classe com o objetivo de se apurar a responsabilização pela prática de ato de improbidade administrativa pelo(a) atual Secretário(a) de Assistência Social de Juarez Távora, consistente na perseguição de natureza política a servidora WILLIANA DO NASCIMENTO MENEZES.

ALAGOA GRANDE, 01 de Outubro de 2021  
JOAO BENJAMIM DELGADO NETO  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alagoa

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nobrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral de Justiça:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Rodrigo Silva Pires de Sa  
Clistenes Bezerra de Holanda  
Anne Emanuelle Malheiros Costa

**OUVIDORIA**

Ouvidor  
Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antonio Hortencio Rocha Neto  
Mária Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Veloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Marlene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho  
Jose Raimundo de Lima (Suplente)  
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

Grande

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2021.032263****João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2021.032263  
Portaria de instauração de PA nº 57/1º PJ - Alagoa Grande/2021

OBJETO: Relatório encaminhado pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), noticiando o desaparecimento do adolescente RYQUELME DOS SANTOS LIMA, ocorrido em 17 de maio de 2021.

ALAGOA GRANDE, 01 de Outubro de 2021  
JOAO BENJAMIM DELGADO NETO  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alagoa Grande

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2021.041461****João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2021.041461  
Portaria de instauração de PA nº 58/1º PJ - Alagoa Grande/2021

Objeto: CAPS de Alagoa Grande apresenta documentação para internamento compulsório de PAULO RICARDO FERREIRA DA SILVA.

ALAGOA GRANDE, 01 de Outubro de 2021  
JOAO BENJAMIM DELGADO NETO  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alagoa Grande

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2017.024569****João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

Inquérito Civil nº 002.2017.024569  
Portaria nº 002.2017.024569

INTERESSADOS: PROMOTORIA DO CONSUMIDOR DE JOÃO PESSOA  
ISEA - CAMPINA GRANDE

OBJETO: NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO ISEA - CAMPINA GRANDE  
AUTOS ORIGINAIS DA PROMOTORIA DO CONSUMIDOR DE JOÃO PESSOA - ENCAMINHANDO PARA CAMPINA GRANDE

AUTOS HOMOLOGADOS - HOUVE IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE PELO ISEA/CG

CAMPINA GRANDE/PB, 01 DE OUTUBRO DE 2021  
ADRIANA AMORIM DE LACERDA  
22º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2017.024575****João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

Inquérito Civil nº 002.2017.024575  
Portaria nº 002.2017.024575

AUTO ORIGINÁRIOS DA PROMOTORIA DO CONSUMIDOR DE JOÃO PESSOA

PARTES INTERESSADAS:  
PROMOTORIA DO CONSUMIDOR DE JOÃO PESSOA  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

OBJETO: NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

HOMOLOGADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS

RELATOR: PROCURADOR JOACI JUVINO DA COSTA SILVA  
CAMPINA GRANDE, 01 DE OUTUBRO DE 2021

ADRIANA AMORIM DE LACERDA  
22ª Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2021.026925****João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 002.2021.026925  
Portaria nº 002.2021.026925

Representante(s): Centro Educacional do Adolescente

OBJETO: apurar a possível ocorrência de irregularidade, praticada por agente socioeducativo, no interior do CEA/Pb, tendo como vítimas adolescentes internos.

JOAO PESSOA, 01 de Outubro de 2021  
MARCIA BETANIA CASADO E SILVA  
34º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 007.2015.000443****João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Gurinhém/PB.  
Comarca: Gurinhém/PB  
Tipo de Procedimento: Inquérito Civil  
Número: 007.2015.000443  
Data da Instauração: 01/12/2015  
Data do arquivamento: 02/04/2020  
Data da homologação do arquivamento pelo CSMP/PB: 07/06/2021  
Interessado: Ministério Público do Estado da Paraíba  
Investigado: Prefeitura de Gurinhém.  
Resumo/Objeto: Trata-se de Inquérito Civil instaurado com o escopo de apurar o fato de que a prefeitura de Gurinhém estaria efetuando pagamentos a empresa "4 Rodas Rent a Car" a título de locação de veículos inservíveis.  
DECISÃO: . Bem examinados os autos tem-se que efetivamente assiste razão a Promotoria remetente, eis que inexistentes quaisquer elementos que justifiquem o prosseguimento do feito, tendo em vista que já fora instaurada ação civil pública referente ao mesmo objeto deste feito. Ante o exposto, nos termos do art. 16, §6º da Resolução CPJ nº 04/2013, homologo monocraticamente o arquivamento, mantendo-o por seus próprios fundamentos.

Conselheiro Relator: Dra. KATIA REJANE MEDEIROS LIRA LUCENA  
Promotora de Justiça: JAINE ARETAKIS DIDIER

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 015.2021.002219****João Pessoa, 30 de setembro de 2021**

Promotoria de Justiça Cumulativa de Santa Rita/PB

Extrato da Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nobrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral de Justiça:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Rodrigo Silva Pires de Sa  
Clitene Bezerra de Holanda  
Anne Emanuelle Malheiros Costa

**OUVIDORIA**

Ouvidor  
Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antonio Hortencio Rocha Neto  
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Veloso Gouvêa  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho  
Jose Raimundo de Lima (Suplente)  
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) Nº 015.2021.002219

Objeto: para acompanhar os fatos noticiados, e, ao final, adotar a medida administrativa ou judicial adequada ao caso.

Santa Rita/PB, 30 de setembro de 2021.

Francisco Lianza Neto  
4º Promotor de Justiça de Santa Rita

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 025.2021.000590**  
**João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 025.2021.000590  
Portaria nº 18/PJ - Boqueirão/2021

OBJETO: Acompanhar e fiscalizar o Fundo do Direito da Criança e do Adolescente - FIA (Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente) do Município de ALCANTIL/PB

BOQUEIRÃO, 27 de Julho de 2021  
ERNANI LUCAS NUNES MENEZES  
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Boqueirão

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2015.000458**  
**João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

Inquérito Civil nº 038.2015.000458  
Termo de Arquivamento

OBJETO: Publicar extrato do Termo de Arquivamento para fins de ciência e publicidade.

Cajazeiras/PB, 01 de outubro de 2021

SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA  
4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2017.101755**  
**João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

Inquérito Civil nº 038.2017.101755  
Termo de Arquivamento

OBJETO: publicar extrato do Termo de Arquivamento para fins de ciência e publicidade.

Cajazeiras/PB, 01 de outubro de 2021

SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA  
4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2020.001694**  
**João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

Inquérito Civil nº 038.2020.001694  
Portaria nº 038.2020.001694

OBJETO: procedimento remetido pela Procuradoria da República no Município de Sousa/PB, visando na apuração de suposto crime eleitoral praticado por Elizeu Vieira Pereira, Maria das Graças Pereira de Souza, Roberta Kelly Lima de Souza, todos com domicílio eleitoral em Carrapateira/PB, e Yasmim do Nascimento Ponce Pinheiro, com domicílio eleitoral em Monte Horebe/PB

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, 01 de outubro de 2021

LEVI EMANUEL MONTEIRO DE SOBRAL  
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José de Piranhas

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 050.2021.000990**  
**João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 050.2021.000990  
Portaria de instauração de PA nº 59/1º PJ - Alagoa Grande/2021

Representante(s): Maria Aparecida de Oliveira Silva  
Representado(s): Rosa Pereira de Oliveira

Objeto: Suspeita de negligência e coação em face de idoso DAMIÃO BERNARDO DA SILVA- dilapidação de bens familiares;

ALAGOA GRANDE, 01 de Outubro de 2021  
JOAO BENJAMIM DELGADO NETO  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alagoa Grande

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 057.2020.000114**  
**João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

Procedimento Preparatório nº 057.2020.000114  
Portaria de instauração de PP nº 10/2º PJ - Araruna/2021

Representante(s): Anônima - Ouvidoria do MPPB  
Representado(s): Município de Riachão/PB.

OBJETO: Apurar o motivo da ausência de nomeação dos aprovados no Concurso Público no município de Riachão que foi homologado em julho de 2018.

ARARUNA, 01 de outubro de 2021  
HENRIQUE CÂNDIDO RIBEIRO DE MORAIS  
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Araruna

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 057.2020.000096**  
**João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

Procedimento Preparatório nº 057.2020.000096  
Portaria de instauração de PP nº 16/2º PJ - Araruna/2021

Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARUNA  
Representado(s): EDMILSON GOMES DE SOUZA e Isabelle Sousa dos Santos Araújo

OBJETO: Analisar eventual cometimento de atos de improbidade administrativa (Lei 8.429/92) e crimes pelos Sr. Edmilson Gomes de Souza e pela Srª. Isabelle Sousa dos Santos Araújo.

ARARUNA, 01 de outubro de 2021  
HENRIQUE CÂNDIDO RIBEIRO DE MORAIS  
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Araruna

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 057.2020.000127**  
**João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

Procedimento Preparatório nº 057.2020.000127  
Portaria de instauração de PP nº 13/2º PJ - Araruna/2021

Representante(s): Sandro Ferreira de Miranda  
Representado(s): ERIVAN BEZERRA DANIEL

OBJETO: Suposto recebimento irregular de diárias pelo representado, enquanto gestor do município de Tacima-PB.

ARARUNA, 30 de Setembro de 2021

HENRIQUE CANDIDO RIBEIRO DE MORAIS

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nobrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral de Justiça:  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Rodrigo Silva Pires de Sa  
Clistenes Bezerra de Holanda  
Anne Emanuelle Malheiros Costa

**OUVIDORIA**

Ouvidor  
Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antonio Hortencio Rocha Neto  
Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Veloso Gouvêa  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Marlene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho  
Jose Raimundo de Lima (Suplente)  
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Araruna

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 057.2020.000058****João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

Procedimento Preparatório nº 057.2020.000058  
Portaria de instauração de PP nº 15/2º PJ - Araruna/2021

Representante(s): CARLOS CARRUZO PEREIRA TORRES  
Representado(s): Município de Riachão/PB.

OBJETO: Apurar supostas irregularidades em licitações e cargos comissionados na prefeitura de Riachão/PB.

ARARUNA, 01 de outubro de 2021  
HENRIQUE CÂNDIDO RIBEIRO DE MORAIS  
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Araruna

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 057.2021.000012****João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

Procedimento Preparatório nº 057.2021.000012  
Portaria de instauração de PP nº 9/2º PJ - Araruna/2021

Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE ARARUNA  
Representado(s): MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB

OBJETO: Denúncia recebida na Ouvidoria do MPPB de que pessoas fizeram cadastro para trabalhar no Centro Especializado de Reabilitação de Araruna-PB, mas não foram contratadas e o Centro não está em funcionamento.

ARARUNA, 01 de outubro de 2021  
HENRIQUE CÂNDIDO RIBEIRO DE MORAIS  
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Araruna

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 059.2021.001354****João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 059.2021.001354  
Portaria nº 059.2021.001354

Representante(s): CREAS DE BANANEIRAS

OBJETO: Acompanhar as providências que deverão ser adotadas com relação a situação vivenciada pelo idoso PEDRO MARQUES DOS SANTOS.

BANANEIRAS, 01 de Outubro de 2021.

AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA  
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Portaria de instauração de PA nº 57/33º PJ - João Pessoa/2021****João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2021.009385  
Portaria de instauração de PA nº 57/33º PJ - João Pessoa/2021

OBJETO: Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para a devida apuração dos fatos relatados em Notícia de Fato declinada pelo Ministério Público Federal, versando sobre a possível prática de pedofilia por meio do envio de mensagens privadas, fato registrado como ocorrido em João Pessoa/PB.

JOÃO PESSOA, 23 de setembro de 2021.

JOÃO ARLINDO CORRÊA NETO  
33º Promotor de Justiça de João Pessoa  
Promotoria de Justiça - Criança e Adolescente

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 056.2020.002110****João Pessoa, 18 de maio de 2021**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Órgão de Execução: Promotoria Justiça Cumulativa de Queimadas/PB  
Inquérito Civil Nº 056.2020.002110  
Data de Instauração: 18/05/2021

Data do Arquivamento: 29/09/2021  
Data da Homologação do Arquivamento: 30/09/2021

NOTICIANTE - Conselho Tutelar de Caturité PB  
REQUERENTE - Conselho Tutelar de Caturité PB  
INTERESSADO - Gilvana Gervasio dos Santos  
INTERESSADO - MILENA OLIVEIRA SILVA

Objeto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Apuração de situação de risco da menor MILENA DE OLIVEIRA SILVA (qualificada nos autos), que "se recusa a realizar o tratamento contra a hanseníase e a situação está se agravando" (Ofício 013/2021 /CONSELHO TUTELAR DE CATURITÉ/PB). O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ESTADO DA PARAÍBA, por seu Promotor Justiça signatário, considerando a necessidade de apurar os contornos do(s) fato(s) acima apontado(s), RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, registrado sob o número em epígrafe, através desta portaria, com o objetivo de apurar os fatos em toda sua extensão, individualizar as irregularidades acaso ocorrentes, identificar o(a/s) responsável(is), colhendo elementos e provas para embasar eventual Ação Civil Pública tendente a coibir práticas despidas de legalidade e responsabilizar, na forma da lei, quem às mesmas houver dado origem ou perpetuidade.

SINOPSE: HOMOLOGAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA – ART. 16, §6º DA RESOLUÇÃO CPJ Nº 04/2013 – APLICAÇÃO DE ENUNCIADO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA. Nos termos do art. 16, §6º da Resolução CPJ nº 04/2013, os arquivamentos poderão ser homologados por decisão monocrática dos membros do Conselho Superior do Ministério Público quando em consonância com os enunciados do órgão colegiado.

Queimadas, 01 de outubro de 2021

JOACI JUVINO DA COSTA SILVA  
Conselheiro  
Leonardo Fernandes Furtado  
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Queimadas

**ATOS DA SEPLAG****ATA Nº 001.2021.026094****João Pessoa, 1 de outubro de 2021**

EXTRATO

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2021.

Em vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e um, às nove horas, por meio de videoconferência, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho, e condução dos trabalhos pela Secretária de Planejamento e Gestão/Promotora de Justiça Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Comitê de Gestão Estratégica, com a participação dos Coordenadores de Centros de Apoio

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nóbrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral de Justiça:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Rodrigo Silva Pires de Sa  
Clistenes Bezerra de Holanda  
Anne Emanuelle Malheiros Costa

**OUVIDORIA**

Ouvidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antonio Hortencio Rocha Neto  
Maria Lurdéia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Aldides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Velloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Marlene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho  
Jose Raimundo de Lima (Suplente)  
Rodrigo Marques da Nóbrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

Operacional/Promotores de Justiça: Juliana Couto Ramos Sarda, Liana Espínola Pereira de Carvalho, Raniere da Silva Dantas, e Reynaldo Di Lorenzo Serpa Filho. Participaram, também, os servidores: Arlinda Maria Pimentel Rodrigues Leite, Ícaro Ramalho Dionísio, Jonatha Vieira de Sousa, Raisa Fernandes de Melo, e Talita Lobo. O Comitê de Gestão Estratégica deliberou:

1. Validação da Ata anterior: Ata da 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Gestão Estratégica validada por unanimidade.
2. Definição da classificação dos Não Estratégicos em andamento: A avaliação dos projetos/iniciativas estratégicas ou não, deverão ser referendados pelo Comitê de Gestão Estratégica. Ficou deliberado, ainda, que será realizada reunião extraordinária, no dia 03/06/2021, às 9h, para tratar sobre a diferenciação dos “Projetos/Iniciativas Estratégicas ou não”. A Seplag deverá apresentar estudo contendo as correntes de opiniões para deliberação do Comitê.
3. Adesões aos projetos estratégicos: A Seplag apresentou tabela com as adesões aos projetos, comparando também com os ciclos anteriores. Tabela aprovada por unanimidade.
4. Deliberar sobre as adesões extemporâneas: Para a discussão aprofundada sobre o item, ficou acordado que se faz necessário possuir os conceitos definidos que serão apresentados no estudo pela Seplag, na reunião extraordinária. Na referida reunião haverá a deliberação sobre o tema.
5. Resultado da Consulta Pública: A Seplag apresentou os resultados da consulta pública, ressaltando que os gráficos pormenorizados ainda serão consolidados. O Chefe do Departamento de Gestão Estratégica e Projetos realizará análise do percentual de confiabilidade.
6. Deliberar sobre a realização de workshop com Membros e Servidores – 3ª etapa de construção do novo Mapa Estratégico – 2022/2029, a ser realizado em parceria com o CNMP: Ficou deliberado que, diante da situação da pandemia e dos decretos restritivos estadual e municipal, bem como a mudança de gestão no âmbito do MP/PB, no momento não poderá ser definida data para realização das ATLS. Tal situação deverá ser informada ao CNMP.
7. Relatório atual do projeto IPTU Legal - 3º ciclo: Aprovado por unanimidade.
8. Relatório final dos projetos “Família que Acolhe” e “MP por Elas” – 3º Ciclo: Aprovados por unanimidade.
9. Elaboração, pela Seplag, de minuta do Plano Geral de Atuação (PGA): A Seplag apresentou alguns conceitos sobre PGA, bem como o cronograma e etapas do PGA do MP/PB para ciência dos integrantes do Comitê.

CRISTIANA FERREIRA MOREIRA CABRAL DE VASCONCELLOS  
Secretária de Planejamento e Gestão

ÍCARO RAMALHO DIONÍSIO  
Chefe do Departamento de Gestão Estratégica e Projetos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	CORREGEDORIA-GERAL DO MP	COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
<b>Procurador-Geral de Justiça:</b> Antonio Hortencio Rocha Neto <b>1º Subprocurador-Geral de Justiça</b> Vasti Clea Marinho da Costa Lopes <b>2º Subprocurador-Geral de Justiça</b> Jose Roseno Neto <b>Secretário-Geral:</b> Rodrigo Marques da Nobrega <b>Secretário de Planejamento:</b> Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos	<b>Corregedor-Geral de Justiça:</b> Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos <b>Subcorregedor-Geral de Justiça</b> Katia Rejane Medeiros Lira Lucena <b>Promotoras Corregedoras</b> Rodrigo Silva Pires de Sa Clistenes Bezerra de Holanda Anne Emanuelle Malheiros Costa <b>OUVIDORIA</b> <b>Ouvidor</b> Aristoteles de Santana Ferreira	Antonio Hortencio Rocha Neto Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo Janete Maria Ismael da Costa Macedo Lucia de Fátima Maia de Farias Alides Orlando de Moura Jansen Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Dorel Veloso Gouveia Jose Raimundo de Lima Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos Marcus Vilar Souto Maior Jose Roseno Neto Marlene de Lima Campos de Carvalho Jacilene Nicolau Faustino Gomes Valberto Cosme de Lira Aristoteles de Santana Ferreira Francisco Sagres Macedo Vieira Vasti Clea Marinho da Costa Lopes Luciano de Almeida Maracaja Herbert Douglas Targino Joaci Juvino da Costa Silva	Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente) Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral) Jose Roseno Neto Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Valberto Cosme de Lira Francisco Sagres Macedo Vieira Joaci Juvino da Costa Silva Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho Jose Raimundo de Lima (Suplente) Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)
			 <b>Ministério Público da Paraíba</b> Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro. CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000. E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br Site: www.mppb.mp.br

**PORTARIA 1355/DIAFU (ANEXO)**

<b>PROMOTOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
GARDÊNIA CIRNE DE ALMEIDA (7007035)	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa	Processos	01/10/2021 até 31/10/2021
ROGÉRIO RODRIGUES LUCAS DE OLIVEIRA (7000871)	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa		04/10/2021 até 23/10/2021
ARTEMISE LEAL SILVA (7006951)	10º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa	Audiências e Processos	01/10/2021 até 20/10/2021
LEONARDO PEREIRA DE ASSIS (7002611)	11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa	Audiências e Processos	04/10/2021 até 03/11/2021
SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA (7020163)	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras		04/10/2021 até 14/10/2021
DANIELLE LUCENA DA COSTA ROCHA (7012209)	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira	Audiências e Processos	01/10/2021 até 18/12/2021
CAROLINA SOARES HONORATO DE MACEDO (7014082)	8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande	Audiências	01/10/2021 até 31/10/2021
FRANCISCO BERGSON GOMES FORMIGA BARROS (7003625)	44º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa		01/10/2021 até 31/10/2021
LIVIA VILANOVA CABRAL (7014317)	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itabaiana		13/10/2021 até 15/10/2021
TATJANA MARIA NASCIMENTO LEMOS (7001657)	26º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa		04/10/2021 até 02/11/2021



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
 Promotoria de Justiça Regional da Comarca de Campina Grande  
 Patrimônio Público, Fundações e Terceiro Setor

**DESPACHO**

Trata-se de Procedimento Administrativo 003.2020.001327, instaurado perante esta Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público, Fundações e Terceiro Setor da Comarca de Campina Grande-PB, referente à análise contábil do exercício financeiro de 2017 da Fundação Sementes de Vida.

Após analisar o teor da documentação acostada aos autos, observou-se que foi instaurado, no âmbito da 17ª Promotoria de Justiça, sob a titularidade do Dr. Guilherme Câmara, o Procedimento Administrativo, tendo como objeto o exame da documentação contábil apresentada pela entidade.

Dessa forma, as contas foram analisadas pela criteriosa analista contábil, que emitiu parecer favorável à aprovação da prestação de contas da entidade. Portanto, não detectando infrações às normas e aos princípios contábeis, este órgão ministerial se posiciona pela **APROVAÇÃO** (evento 78) das contas do exercício de 2017 da Fundação Sementes de Vida.

Assim sendo, em face das razões supracitadas, outra opção não há senão a determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente Procedimento Administrativo, mandando arquivar a via perante esta mesma Promotoria de Justiça, comunicando ao **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, na pessoa de seu presidente, acerca da presente decisão, na forma do art. 21, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2013.

Campina Grande-PB, data registrada pelo sistema.

*(assinado eletronicamente)*

**Alyrio Batista de Souza Segundo**  
 17º Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: ALYRIO SEGUNDO em 25/03/2021

<b>FINAIS DE SEMANA</b>				
<b>DIAS</b>	<b>SERVIDOR/ASSESSOR</b>	<b>SEDE</b>	<b>WHATSAPP</b>	<b>E-MAIL</b>
01.10.2021	Mario Goncalves Maciel	João Pessoa - DIAFU	(83) 98626 3521	mario.maciел@mppb.mp.br
02 a 03.10.2021	Thicianna da Costa Porto Araújo	João Pessoa - DIAFU	(83) 99947-2962	thicianna.araujo@mppb.mp.br
01 a 03.10.2021	Túlio Emanuel de Siqueira Ferreira	GRUPO 1 Conde – Criminal	(83) 99194-9560	tulio.ferreira@mppb.mp.br
01 a 03.10.2021	Edmilson Alves de Carvalho Júnior	GRUPO 1 João Pessoa - Cível e Infracional	(83) 3221-1500	edmilson.junior@mppb.mp.br
01 a 03.10.2021	Livia Maria Ramos Pereira de Araújo	GRUPO 2 Campina Grande - Criminal	(83) 99179-2575	livia.araujo@mppb.mp.br
01 a 03.10.2021	Karen Caroline de Lima Leite	GRUPO 2 Campina Grande Cível e Infracional	(83) 99179-2575	karen.leite@mppb.mp.br
01 a 03.10.2021	Merlanio Maia Barboza Filho	Mamanguape	(83) 99197-1828	merlanio.filho@mppb.mp.br
01 a 03.10.2021	Lamara Laena Menezes Dan- tas	Patos	(83) 3422-1446	lamara.dantas@mppb.mp.br
01 a 03.10.2021	Ila Ingridy Diniz Dutra	São Bento	(83) 99311-1220	ila.dutra@mppb.mp.br



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE CAJAZEIRAS**  
**4º PROMOTOR DE JUSTIÇA**

**Inquérito Civil Público nº. 038.2017.101755**

**Termo de Arquivamento**

Trata-se de Inquérito Civil Público instaurado a partir do recebimento do Ofício n. 136/2017 oriundo da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento Humano de Cajazeiras/PB informando acerca de supostas irregularidades constatadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, consistentes em pagamentos de empenhos no período e 1º/01/2016 a 31/12/2016 referentes ao demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira – serviços / Programas Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no exercício 2016 (fls. 18/71).

Juntou-se nos autos cópias dos comprovantes de transferências bancárias das contas apresentadas no Ofício n. 136/2017, no período de janeiro/2016 a dezembro/2016 (fls. 74/183). Realizou-se audiência extrajudicial (fls. 188 e 191) com a Presidente do Conselho de Assistência Social e com a Diretora de Departamento Habitacional, ambas do município de Cajazeiras/PB, onde verificou-se que alguns dos repasses envolviam verbas federais (fls. 192) e, apenas as contas n. 30283-X (Fundo Municipal de Assistência Social), 37809-7 (CREAS Cofinanciamento) e 34085-5 (Residência Inclusiva) envolviam repasses de verbas municipais e/ou estaduais.

Na mesma oportunidade, a Presidente do Conselho de Assistência Social informou que a Secretaria de Desenvolvimento Humano de Cajazeiras teve duas gestoras no período analisado, sendo Betânia Feitosa Nogueira (janeiro/2016) e Maria Gorette da Silva (1º/02/2016 a 31/12/2016), conforme se verifica às fls. 193.

Por esta razão, aditou-se a presente portaria de Inquérito Civil para investigar apenas as contas 30283-X (Fundo Municipal de Assistência Social), 37809-7 (CREAS Cofinanciamento) e 34085-5 (Residência Inclusiva), no período de janeiro/2016 a dezembro/2016. Por esta razão, requereu-se cópias dos extratos bancários das contas mencionadas acima, no mesmo período (2016), bem como oficiou-se à Secretaria de Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba requisitando informações sobre convênio FUNCEP celebrado com o município de Cajazeiras. As respectivas informações foram fornecidas pelos órgãos requeridos, conforme se verifica às fls. 207/309, 320/327, 337/484, 517/530 e 547/553.

**É o relatório.**

Inicialmente, não se constatou irregularidades capazes de configurar ato de improbidade administrativa nos termos da Lei n. 8.429/92. Não se verificou ilícitos nas transferências bancárias realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Humano de Cajazeiras. Do mesmo modo, em que pese a prestação de contas acerca do convênio FUNCEP para construção da residência inclusiva ter sido realizado fora do prazo de

Assinado eletronicamente por: SARAH LUCENA em 01/10/2021

60 (sessenta dias) estipulado, este foi concluído e aprovado em uma segunda oportunidade. Tal fato deu-se em razão da desorganização da gestão, vez que deixou de apresentar todos os documentos exigidos para a prestação de contas.

Ora, às fls. 343 verifica-se que a própria Controladoria-Geral do município de Cajazeiras informou acerca dos documentos faltantes e recomendou a apresentação destes o mais breve possível perante o órgão de análise de contas, bem como orientou o Ente Público a realizar a guarda de duas cópias da referida prestação de contas final e, além disso, elencou os documentos necessários para a realização do controle de contas (fls. 346).

O Decreto Executivo do Estado n. 33.884 que estabelece as regras para realização da prestação de contas quando celebrado convênio foi juntado nos autos às fls. 348. Em observância ao ato normativo, verifica-se a falta de zelo da administração pública de Cajazeiras quanto a prestação de contas no prazo legal estabelecido. No entanto, tal fato, por si só, não teve o condão de macular a legalidade do convênio celebrado para construção da residência inclusiva, vez que houve aprovação pelo Concedente, conforme se verifica às fls. 553.

Por fim, para configuração do ato de improbidade administrativa, é preciso caracterizar a má-fé, o elemento subjetivo (dolo) do agente público e/ou terceiros envolvidos na conduta, o que não é o caso destes autos, conforme jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Observe a jurisprudência:

PROCESSUAL CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PARA A TIPIFICAÇÃO DA CONDUTA DO RÉU COMO INCURSO NAS PREVISÕES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, É NECESSÁRIA A DEMONSTRAÇÃO DO ELEMENTO SUBJETIVO. (...). O entendimento do STJ é de que, para que seja reconhecida a tipificação da conduta do réu como incursão nas previsões da Lei de Improbidade Administrativa, é necessária a demonstração do elemento subjetivo, consubstanciado pelo dolo para os tipos previstos nos artigos 9 e 11 e, ao menos pela culpa, nas hipóteses do art. 10 (...). (STJ – REsp: 1648838 MG 2017/0006873-1, Relator: Ministro Herman Benjamin. Data de Julgamento: 18/05/2017, T2 – Segunda Turma, Data de Publicação: 20/06/2017).

Por fim, quanto aos recursos de origem federal, esta Promotora de Justiça deixou de analisá-los uma vez que nos termos do art. 109, inciso I, da Constituição Federal carece de atribuição para averiguar o fato.

Por esta razão, **DETERMINO** o arquivamento do presente Inquérito Civil Público com base no art. 16, §1º, da Resolução CPJ 04/2013. Notifique-se o município de Cajazeiras, por intermédio de sua Procuradoria-Geral, através de seu e-mail institucional **pgmcajazeiras@gmail.com**.

Determino a publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial do Ministério Público, para fins de ciência e publicidade.

Por fim, após as notificações acima, no prazo de 03 (três) dias, sejam os autos bem como a decisão de arquivamento remetida ao Conselho Superior do Ministério Público para fins de homologação.

Cajazeiras/PB, data e assinatura eletrônicas.

**Sarah Araújo Viana de Lucena**  
Promotora de Justiça

Assinado eletronicamente por: SARAH LUCENA em 01/10/2021